

Doc n: 61/66 -

Município de Guarany de São Paulo, Estado de São Paulo, decretou e em Prefeito Municipal, Messias de

regente foi:-

Art 10 - Para o Poder Executivo Municipal auto-
rigido a adquirem por intermédio da firma Nodari
S/A Comercial e Importadora, de Guarany, com fins
importado, canegidos para exportar, mais nos
de 10 de 6 pela importância de R\$ 36.000.000 (trinta
e seis milhões de reais).

Art 9 - Para igualmente o Poder Executivo auto-
rigido a abrir crédito especial, para o corrente exor-
tado, na importância de R\$ 36.000.000 (trinta e seis mil-
hões de reais), para atender as despesas oriundas do

Estado de Guarany, para importação esta depositada
no Banco do Estado de Guarany S/A, e R\$ 6.000.000 (seis
milhões de reais), da quota do artigo 9º, devida a este
Município, ficando ainda Poder Executivo autogerido
a outorgar procuração a firma Nodari S/A - Com-
ercial e Importadora, para recebimento da importação

de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais), no Estado de
Estado de Guarany.

Art 3º - Presente foi extraído em sua data
de sua publicação revogado em dispositivos, em contrário.

Em 31 de dezembro de 1966

Nome: Gibanet
Chefe de Município
Secretário